



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO**

PORTARIA Nº 14, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

A PROCURADORA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições decorrentes do art. 11 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, relacionadas à defesa dos direitos constitucionais do cidadão; resolve:

1º) Alterar a [Portaria 35/2016/PFDC, de 3 de novembro de 2016](#), publicada no DMPF-e-Extrajudicial de 3/11/2016, pág.1, para excluir, a pedido, a procuradora da República Lisiane Cristina Braecher (PR/SP) do GT Educação em Direitos Humanos.

2º) A composição do Grupo de Trabalho fica assim definida:

- a) Ana Fabíola de Azevedo Ferreira (PRM/Palmares/PE)
- b) Cristina Nascimento de Melo (PRM/Ilhéus/BA)
- c) Felipe Augusto de Barros Carvalho Pinto (PRM/Uberaba/MG)
- d) Felipe de Moura Palha e Silva (PR/AM)
- e) José Godoy Bezerra de Souza (PRDC/PB)
- f) Júlio José Araújo Júnior (PRM/Volta Redonda/RJ)
- g) Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspariy (PRDC/AL-Substituta)
- h) Sérgio Luiz Pinel Dias (PR/RJ)
- i) Walquíria Imamura Picoli (PRM/Caraguatatuba/SP)

Apoio técnico: Aline Midore Arakaki e Tatiane Silvério Revoredo Guerra

3º) Publique-se.

DEBORAH DUPRAT
Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 23 jun. 2017. Caderno Extrajudicial, p. 1.](#)

MPF
Ministério Público Federal